



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 074 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

**Dispõe sobre recomposição do Grupo Condutor
Estadual da Rede de Atenção às Urgências em Mato
Grosso**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da assistência à saúde e a articulação interfederativa;**
- III. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, Artigo. 2º;**
- IV. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde, Artigo 1º do Anexo III;**
- V. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, que trata do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do SUS, Anexo III Livro II, Título I;**
- VI. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, Artigo 175, no qual estabelece a necessidade da instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências (Portaria nº- 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), Anexo III;**
- VII. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata do financiamento da rede de atenção às urgências e emergências, Capítulo II;**
- VIII. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e regulamenta o financiamento e a**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT

transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, Título III;

- IX. A Portaria GB/SES nº 040 de 10 de abril de 2012**, que institui o Grupo Condutor Estadual a Rede de Atenção às Urgências em Mato Grosso;
- X. O Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergência** no Sistema Único de Saúde (SUS), Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências em Mato Grosso de acordo com anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Compete ao Grupo Condutor às seguintes atribuições:

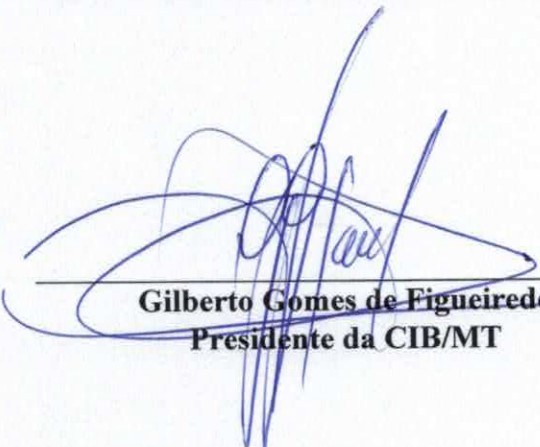
- I.** Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;
- II.** Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede;
- III.** Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase; e
- IV.** Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede

Art. 3º - O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências será composto por representantes titulares e suplentes conforme anexo II desta resolução.

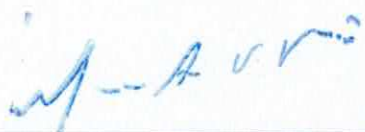
Paragrafo Único. O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências em Mato Grosso contará com apoio institucional do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 074 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

**COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS
URGÊNCIAS EM MATO GROSSO**

1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- 1.1. Secretaria Executiva de Saúde
- 1.2. Secretaria Adjunta de Regulação
- 1.3. Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
- 1.4. Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
- 1.5. Superintendência de Gestão Regional
- 1.6. Superintendência de Atenção à Saúde
- 1.7. Superintendência de Vigilância em Saúde
- 1.8. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
- 1.9. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência
- 1.10. Coordenadoria de Atenção Especializada
- 1.11. Coordenadoria de Atenção Primária
- 1.12. Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas

**2. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO
GROSSO/COSEMS-MT**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 074 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

**COMPONENTES DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS
URGÊNCIAS EM MATO GROSSO**

1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1.1. Secretaria Executiva de Saúde

- 1.1.1. Titular – Ana Tala Veggi Filha
- 1.1.2. Suplente – Claudia Regina M.V. Moreno

1.2. Secretaria Adjunta de Regulação

- 1.2.1. Titular – Fabiana Cristina de Silva Bardi
- 1.2. Suplente – Norma Fatima de Figueiredo Fernandes

1.3. Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde

- 1.3.1. Titular – Juliano Silva Melo
- 1.3.2. Suplente – Mara Patricia Ferreira Penha

1.4. Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

- 1.4.1. Titular – Inês de Souza Leite Sukert
- 1.4.2. Suplente - Luciene Grazieli Pereira de Moura

1.5. Superintendência de Gestão Regional

- 1.5.1. Titular – Josiéed Marprates Cunha
- 1.5.2. Suplente – Maurilio Medex Gomes

1.6. Superintendência de Atenção à Saúde

- 1.6.1. Titular – Elaine Morita Pereira de Souza
- 1.6.2. Suplente – Ariadne de Melo Pereira

1.7. Superintendência de Vigilância em Saúde

- 1.7.1. Titular – Tatiana Helena Belmonte
- 1.7.2. Suplente – Alessandra Cristina Ferreira de Moraes

1.8. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

- 1.8.1. Titular – Oberdan Ferreira Coutinho Lira
- 1.8.2. Suplente – Dúbia Beatriz Oliveira Campos

1.9. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência

- 1.9.1. Titular – Daniely Beatrice Ribeiro do Lago



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT

1.9.2. Suplente – Jessé Mamede Untar

1.10. Coordenadoria de Atenção Especializada

1.10.1. Titular – Sirbene Nunes da Cunha

1.10.2. Suplente – Vanessa Alves lopes

1.11. Coordenadoria de Atenção Primária

1.11.1. Titular – Susilei Lourenço dos Santos

1.11.2. Suplente – Inês de Cassia Pedrosa

1.12. Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas

1.12.1. Titular – Luciana Gomes de Souza

1.12.2. Suplente – Leonor Cristina Alves Pereira

2. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COSEMS-MT

2.1. Titular – Maria das Graças Souza Santos Mendes

2.2. Suplente – Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes